



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - DA - Nº 0501796/2022

Trata-se de procedimento administrativo SEI nº 19.26.1000000.0005841/2020-11, instaurado para apurar e aplicar penalidade decorrente de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade à empresa L. G. FURTADO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.917.074/0001-92, conforme pontuado no Relatório de Gestão Fiscal (0217292), que noticiam que a contratada infringiu as regras editalícias, entregando os itens (47,48,50 51) em desacordo com o registro, adquirida no processo SEI nº 19.26.1000000.0015376/2019-85 (ARP nº 016/2019), decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2019.

Após a devida instrução do processo, vieram os autos com manifestação da Unidade de Penalidades Contratuais para Decisão, pela qual manifesto o seguinte:

1. Acolho, como razão de decidir, a manifestação da Unidade de Penalidades Contratual PC (0470552).
2. Determino sejam aplicadas à contratada as sanções administrativas de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima/MPRR, pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte não executada, prevista nas alíneas "c" e "m", do item 27.2, do Edital PE 2/2019 - SRP (0217141), bem como, o registro das penalidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
3. Encaminho os autos à Seção de Compras, Contratos e Convênios (SCCC) para notificar a empresa L. G. FURTADO - ME da presente decisão, concedendo-lhe o prazo para apresentação de Recurso, se assim desejar, cientificando quanto a contagem de prazo mesmo sem atestar o recebimento. Na oportunidade, sejam de igual forma, lançadas as informações para acesso ao procedimento, via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Diretor(a) de Departamento**, em 10/05/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0501796** e o código CRC **2795A8EB**.